Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PORTARIA Nº 20, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

Define o horário de funcionamento da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art.39, XII e XXI do Regimento Interno, combinado com o art. 28, § 5º da Lei Complementar nº 4, de 29 de agosto de 2007, *resolve:*

Art. 1º A Câmara Municipal de Domingos Martins terá o seu horário de funcionamento de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.

§1º O horário de 11h30min ás 13h é destinado ao horário de almoço.

§2º O expediente nos dias de sexta-feira encerra às 16h.

Art. 2º O Advogado da Câmara, em razão do disposto na Lei Municipal nº 2.169/09 e Lei Federal nº 8.906/94 – Estatuto da OAB, deverá cumprir jornada de trabalho de 20 horas semanais, com carga horária diária de 4h.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 135, de 21 de maio de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 5 de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 5 de janeiro de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente